

BOAS PRÁTICAS DE IGUALDADE NO TRABALHO E NO EMPREGO*



O que é uma boa prática?

Uma boa prática em matéria de Igualdade de Género no trabalho e no emprego resulta de uma ideia, preferencialmente inovadora, que se apresenta como solução para um determinado problema, num determinado contexto. Estas, na sua conceção e implementação, deverão ser participadas, adequadas e úteis para os/as trabalhadores/as e para a empresa, acessíveis, apropriáveis e sustentáveis ao longo do tempo.

As organizações socialmente responsáveis assumem cada vez mais a promoção da igualdade de género, e da conciliação do trabalho e da vida familiar e pessoal integrando na sua gestão políticas e práticas nestes domínios.

As organizações que investem nestas matérias optam por uma estratégia que lhes traz benefícios e vantagens competitivas, enquanto organizações compostas por mulheres e por homens, por trabalhadores e trabalhadoras.

Eixos e vertentes de intervenção:

- Igualdade de género
- Conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

BOAS PRÁTICAS DE IGUALDADE DE GÉNERO

- Adoção de medidas de discriminação positiva em favor do sexo sub-representado no recrutamento e seleção
- Promoção de forma sistemática de contratação de homens e mulheres para áreas onde estejam sub-representados/as
- Promoção de uma representação mais equilibrada de homens e mulheres nas diversas categorias profissionais, principalmente nas de quadro de chefia, formalizando uma política que a enquadre
- Tratamento de forma sistemática de toda a informação relativa aos recursos humanos da entidade desagregada por sexo
- Implementação de Planos de Ação para a Igualdade
- Utilização de linguagem e imagens inclusivas em todos os processos de comunicação interna e externa da entidade
- Promoção de ações de formação interna e de ações de sensibilização em igualdade de género que abranjam o maior número de trabalhadores/as dos diferentes níveis e categorias profissionais da entidade, inclusive para os cargos dirigentes
- Sensibilização de raparigas estudantes para enveredarem áreas das tecnologias e engenharias onde estão sub-representadas
- Incluir nos mecanismos de avaliação de satisfação (clima social e organizacional) aos/as trabalhadores/as questões em matéria de Igualdade de Género e de Conciliação;
- Adoção de medidas específicas que favoreçam a reintegração na vida ativa de trabalhadores/as que tenham interrompido a sua carreira por motivos familiares
- Adoção de normas que assegurem o respeito pela dignidade de homens e de mulheres no local de trabalho e que os/as protejam em caso de comportamentos indesejados, manifestados sob a forma verbal, física, de índole sexual ou outra, criando igualmente medidas reparadoras

BOAS PRÁTICAS DE IGUALDADE NO TRABALHO E NO EMPREGO*



BOAS PRÁTICAS DE CONCILIAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL, FAMILIAR E PESSOAL

- Formas de organização do tempo de trabalho
 - Flexibilidade de horário
 - Horário compactado num número reduzido de dias por semana
 - Trabalho a partir de casa/Escritório móvel
 - Teletrabalho
 - Banco de horas
- Benefícios diretos a trabalhadores e trabalhadoras e a familiares
 - Apoios financeiros
 - Serviços de saúde, bem-estar e de gestão do stress
 - Acupuntura, massagens, etc.
 - Desenvolvimento de workshops de gestão do stress
 - Promoção de atividades desportivas e culturais
 - Protocolos com serviços de natureza variada, na área da educação, saúde e lazer, com benefícios extensíveis ao agregado familiar
 - Programas de ATL e de férias para filhos/as de trabalhadores/as
 - Serviços domésticos
 - Serviços de apoio a idosos e outros dependentes
 - Serviços de transportes
 - Serviços de acolhimento de crianças nas instalações da empresa
 - Concessão de períodos de tempo de assistência a familiares – ascendentes, descendentes ou cônjuges – para além dos instituídos na lei